



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Campus Colatina

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Proposta de Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso prevista para o curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus de Colatina em 04 de julho de 2017.

COLATINA – ES

2017

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
CAPÍTULO I - DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	04
CAPÍTULO II - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	06
CAPÍTULO III - DO FLUXO INTERNO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC.....	08
CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO DO TCC.....	08
CAPÍTULO V - DIVULGAÇÃO DO TRABALHO.....	09
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS	09

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre as normativas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Bacharelado em Administração do IFES – *Campus Colatina*.

A Coordenação do Curso de Administração, no uso de suas atribuições, considerando as Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação, tendo em vista a Legislação Pertinente e o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do IFES – Campus Colatina e, tendo em vista a deliberação adotada em reunião do NDE, no dia 19 de junho de 2017, para revisar e normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Administração.

Resolve:

CAPÍTULO I

DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 1º Na prática, o desenvolvimento do TCC parte da reflexão do problema real constante na proposta do projeto. A pesquisa exige operacionalidade e método de trabalho. Para tanto é necessário:

I. Tema específico: a escolha do tema a partir das linhas de pesquisa, deve considerar a relevância, a originalidade, a atualidade, a viabilidade, o conhecimento do pesquisador e aptidão pessoal para lidar com o assunto escolhido.

II. Problema Científico: delimitado a partir do problema real em consonância com o tema.

III. Determinação dos objetivos: geral e específico. Embora haja flexibilidade, deverão ser seguidos os objetivos definidos no projeto.

IV. Justificativa: indica a relevância e necessidade da pesquisa, bem como as contribuições sociais que trará para compreensão, intervenção e/ou solução do problema.

V. Revisão de literatura: levantamento da literatura já publicada sobre o assunto o qual servirá de referencial teórico para construção do TCC. As referências utilizadas devem contemplar autores clássicos e atuais, de livros e artigos científicos, além de outras publicações.

VI. Metodologia: deverão ser seguidos os procedimentos metodológicos definidos no projeto, permitindo-se a adequação necessária para aperfeiçoar as condições de pesquisa.

VII. Redação do trabalho científico: a elaboração do TCC, exige do pesquisador, análise, síntese, reflexão e aplicação dos autores pesquisados. O texto criado deverá ter embasamento teórico resultante de leituras preliminares, expondo fatos, emitindo parecer

pessoal, relacionando conceitos e ideias de diversos autores, de forma esquematizada e estruturada.

VIII. Apresentação do trabalho: o TCC deverá ser redigido segundo as normas de apresentação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou as normas constantes do regulamento em vigência no Ifes.

IX. Cronograma de execução do Projeto de Pesquisa: deve-se observar atentamente o cronograma apresentado na Proposta de Projeto.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser escrito em de artigo científico com mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) páginas.

Art. 3º O TCC deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data de finalização da última disciplina do curso, prorrogáveis por mais 03 (três) meses, desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: O pedido de prorrogação citada no caput do artigo deverá ser feito pelo aluno ao Colegiado do curso, antes do término do prazo estabelecido para a elaboração e apresentação do TCC, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º Os alunos deverão elaborar individualmente um TCC para o qual receberão orientação docente.

I. A orientação será realizada pelo professor orientador, cabendo, quando necessário uma coorientação;

II. O coorientador poderá ser ou não um servidor do Ifes conforme critérios estabelecidos para corpo docente e deverá possuir titulação mínima de mestre ou reconhecido saber;

III. A troca de orientador poderá ser concedida por deferimento do professor de TCC II;

IV. Nenhum aluno será autorizado a apresentar seu TCC sem a concordância do seu orientador;

V. O estudante só poderá submeter seu TCC à avaliação da banca examinadora após integralizar a carga horária mínima exigida pelo curso, que é de ter sido aprovado em 70% dos componentes curriculares dos seis primeiros períodos do curso. Deverá ainda estar em dia com suas obrigações acadêmicas bem como não ter pendências com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do *campus*;

VI. A banca examinadora será composta por 03 (três) avaliadores, mestres ou doutores, sendo um deles o orientador.

Art. 5º Na elaboração e defesa do TCC compete ao Orientador:

I. Orientar o estudante na escolha do tema de estudo;

- II. Estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;
- III. Ajudar o orientando na formulação do problema a ser investigado;
- IV. Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;
- V. Indicar bibliografia básica para o tema de sua especialidade;
- VI. Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;
- VII. Definir ao final do processo de elaboração do TCC, se o mesmo está em condições de ser apresentado abanca de avaliação;
- VIII. Oficializar junto à coordenação do curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendarem data, local e hora de apresentação da defesa pública;

Art. 6º Na elaboração e defesa do TCC compete ao Orientando:

- I. Definir um tema para o TCC e a problemática;
- II. Realizar pesquisas teóricas e/ou práticas para concretizar o TCC;
- III. Conhecer e cumprir as normas técnicas para elaboração de trabalhos acadêmicos em vigor no Ifes.

Art. 7º Compete ao professor da disciplina TCC II:

- I. Divulgar linhas de pesquisa do curso;
- II. Fornecer ao estudante orientações pertinentes e as normas do curso;
- III. Fornecer as normas aos professores orientadores;
- IV. Divulgar a lista de professores orientadores aos estudantes;
- V. Convocar, sempre que necessário orientador e orientando, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VI. Administrar, quando necessário, o processo de substituição de professor orientador.

CAPÍTULO III

DO FLUXO INTERNO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 8º Considerando o que dispõe o item I da Portaria nº 1.266/2012, emitida pela Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, bem como as particularidades dos projetos dos cursos de graduação do Ifes *campus* Colatina, fica determinado que:

- I. No término da trajetória de confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando o aluno/dupla e o professor orientador chegarem à conclusão de que o trabalho está finalizado, o professor orientador deverá assinar um documento (Anexo I) indicando

o aceite para que o aluno/dupla defenda seu trabalho. Isto deve ser feito no prazo mínimo de 20 dias antes do prazo estabelecido em calendário para o acontecimento das defesas.

II. O documento de aceite deverá ser enviado, pelo professor orientador, para o professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente) do aluno/dupla, juntamente com a indicação dos dois membros da banca avaliadora (que deverão ser convidados pelo professor orientador). O professor orientador constituirá a banca examinadora como presidente da mesma.

III. O professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente) será o coordenador de toda a tramitação que envolve as defesas.

IV. De acordo com o período indicado no Calendário Acadêmico, o professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente) organizará um cronograma de apresentações, o qual deverá ser encaminhado aos orientadores, que informarão seus alunos. A divulgação do cronograma deverá ocorrer, no mínimo, 15 dias antes das defesas acontecerem.

V. O aluno/dupla deverá entregar ao professor orientador, com no mínimo 15 dias antes de sua defesa, cópia de seu TCC em formato digital editável e o professor orientador ficará responsável por encaminhar cópias aos demais membros da banca.

VI. As defesas serão públicas. Elas serão divulgadas pelo professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente) em meio impresso (informativos afixados nos murais do *campus*) e no *site* oficial do *campus* Colatina.

VII. No dia da defesa, se a banca não estiver plenamente constituída, deverá ser agendada nova data.

VIII. Cada aluno/dupla terá, no mínimo, 15 e, no máximo, 20 minutos para sua apresentação oral, contados a partir do horário agendado. O aluno/dupla deve comparecer ao local de avaliação com 01 hora de antecedência. Caso houver o não comparecimento do aluno/dupla, este deverá apresentar justificativa por escrito (no prazo máximo de 02 dias úteis após a data estabelecida) ao professor orientador, a qual será analisada por ele juntamente com o professor de Metodologia II (ou equivalente). Caso a justificativa seja aceita, nova data de defesa deverá ser marcada.

IX. Após a apresentação, o presidente da banca (que é o orientador do aluno/dupla) passará a palavra a cada um dos demais membros para que façam suas considerações.

X. Encerrada a arguição, a banca se reunirá, em particular, para decidir sobre a aprovação ou não do TCC e a nota que será atribuída. Haverá uma ficha própria de avaliação (Anexo II), a ser entregue a cada membro da banca. Nesta, serão registradas as notas individuais e, ao final, será definida a média de tais notas. Ao término, o aluno/dupla será chamado para que se proceda à leitura da ata, bem como seja informado o seu resultado. Para que o aluno/dupla seja aprovado, ele deverá receber a nota mínima de 60 pontos.

XI. No dia das defesas, o professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente) organizará a seguinte documentação (por aluno/dupla): fichas de avaliação (uma para cada membro da banca) (Anexo II), folha de aprovação (duas cópias) (Anexo III), ata de defesa (três cópias) (Anexo IV) e declaração para a banca (uma para cada membro) (Anexo V).

XII. Após o parecer da banca, se não houver necessidade de alterações, o aluno/dupla sairá de sua defesa com: folha de aprovação e ata. Ficando as demais cópias dos documento para a Instituição, as quais deverão ser encaminhadas pelo professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente) para a Coordenadoria de Curso (folha de aprovação e ata) e para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (ata da defesa).

XIII. Se houver necessidade de modificação, o aluno/dupla terá até 60 dias para fazer as alterações e não levará nenhum dos documentos consigo. Dentro do prazo estabelecido o aluno/dupla deverá enviar, por *email*, seu TCC em formato editável para o professor orientador fazer as devidas conferências. Estando as recomendações cumpridas, o professor orientador enviará uma declaração (anexo VII) ao professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente), informando que o TCC foi finalizado.

XIV. O professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente) entregará, então, a ata de defesa e a declaração das correções para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA. As cópias dos documentos deverão ser entregues, também, para o aluno/dupla. O aluno deverá receber, também, a folha de aprovação.

XV. O aluno/dupla, autorizado pelo professor orientador através de cópia digital da declaração presente no Anexo VII, deverá enviar a versão final, em formato editável, do TCC, contendo a folha de aprovação (Anexo III) e a declaração do autor para publicação e utilização do trabalho em ambiente virtual (Anexo VI) para o *email* da Biblioteca do campus Colatina (biblioteca.colatina@ifes.edu.br). Os documentos deverão estar digitalizados com assinatura. A folha de aprovação e a declaração do autor são elementos pré-textuais do trabalho e deverão ser inseridos dentro dele. No *email* deverá constar, ainda, a declaração de cumprimento das correções (digitalizada com assinatura) (Anexo VII).

Parágrafo único. A Ficha Catalográfica será providenciada pela Biblioteca do campus.

XVI. O aluno/dupla deverá, então, solicitar os nada consta da Coordenação do Curso (Anexo VIII), da Biblioteca (Anexo IX) e do CIEE-E (junto com o relatório de estágio) (Anexo X) e, munido desta documentação, solicitará à CRA sua colação de grau.

XVII. Após a defesa, o aluno receberá uma listagem de todas as providências que deverá tomar para a solicitação de colação de grau.

XVIII. Casos omissos serão analisados e definidos pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO DO TCC

Art. 9º Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver:

- nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na disciplina de TCC I e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na apresentação oral do TCC para a Banca Examinadora, referente a disciplina TCC II, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

CAPÍTULO V

DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

Art. 10 Quanto ao TCC, não podem existir restrições de propriedades, segredos ou quaisquer impedimentos ao seu amplo uso e divulgação. Todas as divulgações

(publicações) devem explicitar o nome do lfes, do Curso e do(s) Orientador (es) do TCC.

Parágrafo único. Junto com a versão final do TCC, o aluno deverá entregar a declaração de autoria assinada e autorizar a publicidade e divulgação, resguardando o direito à propriedade intelectual, quando couber (ANEXO VI).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento pelos discentes resultará na reprovação do mesmo.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Administração.

Parágrafo Único Qualquer recurso impetrado pelo discente deverá ser encaminhado ao Professor Orientador; caso não seja resolvido pelo mesmo, aquele deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração que enviará ao Colegiado do Curso.

Art. 13 Estas normas entram em vigor a partir de sua aprovação.

Aprovado na reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Colatina, no dia 20 de junho de 2017.

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Colatina**

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE DEFESA DE TCC

Declaro, para fins de defesa oral de Trabalho de Conclusão do Curso de _____, que o(as) aluno(as) _____ está apto(a) a apresentar seu trabalho para a banca examinadora.

Colatina, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do professor Orientador

Orientador de TCC

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Colatina

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo - 27 - 3723 – 1500

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO(A): _____

ORIENTADOR(A): _____

TÍTULO: _____

AVALIADOR(A): _____

CARACTERÍSTICAS DO APRESENTADOR			
Critérios de Avaliação	Desempenho		
Clareza e Domínio do conteúdo	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
Recurso de apresentação	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
Pontualidade	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
Retorno às perguntas da Banca Avaliadora	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
NOTA			
TOTAL – 20 pontos			

TRABALHO ESCRITO		
FORMATAÇÃO		
Critérios de Avaliação	Desempenho	
1. Formato: papel A4. Margens: esquerda e superior de 3cm; direita e inferior de 2cm.	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
2. Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
3. Parágrafo justificado, sem recuos (exceto referências).	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
4. Espaçamento 1,5 cm entre as linhas. Parágrafos separados por um espaço de 1,5 cm entre eles.	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
5. Paginação: Todas as folhas, a partir da folha de rosto, contadas; porém, a numeração figura a partir da primeira folha da parte textual.	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
6. Numeração progressiva: 1 SEÇÃO PRIMÁRIA 1.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA 1.1.1 Seção terciária	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
7. Siglas. A abreviatura ou sigla quando mencionada pela primeira vez no texto, deve ser indicada entre parênteses, precedida do nome completo.	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
8. Uso de citações.	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
9. Tabelas e ilustrações.	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
10. Referências de acordo com as Normas da ABNT.	Insatisfatório (1)	Pleno (2)
NOTA		
TOTAL – 20 pontos		

CONTEÚDO			
Critérios de Avaliação	Desempenho		
1. A redação está de acordo com a norma culta, sem erros morfológicos, sintáticos ou semânticos.	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
2. Título: Reflete o objetivo do artigo, retratando concisamente seu conteúdo.	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)

3. Resumo/Abstract: Composto de frases concisas, explicando o tema principal, o objetivo (de acordo com os declarados na Introdução), a metodologia, os resultados e a conclusão do trabalho. Verbo na voz ativa e na 3ª pessoa do singular. Palavras-chave/ <i>Keywords</i> : no mínimo 3 e, no máximo, 5, letras minúsculas com a inicial maiúscula, separadas com ponto, segundo a NBR 6028. Mínimo de 100 e máximo de 250 palavras, sem incluir os espaços.	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
4. Introdução: Apresentada de forma sucinta e objetiva. Fornece informações sobre a importância do trabalho e seu desenvolvimento: a questão de pesquisa, objetivos, justificativa, métodos e procedimentos seguidos.	A desejar (2)	Médio (5)	Pleno (10)
5. Referencial Teórico: a literatura indicada está condizente com o problema em estudo, sendo relevante e atual sobre o assunto estudado. Aponta alguns autores referências sobre o tema, sem repetição do que já havia na literatura, apresentando resultados em seu próprio trabalho.	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
6. Metodologia: de forma dissertativa, apresenta informações sobre método utilizado, classificação da pesquisa, técnicas utilizadas na coleta de dados e a delimitação do universo.	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
7. Análise e interpretação dos dados: os resultados obtidos são analisados, criticados e interpretados. As tabelas, gráficos, quadros e figuras são necessários e adequados. Não há discrepâncias entre os resultados constantes no texto e nas tabelas.	A desejar (2)	Médio (5)	Pleno (10)
8. Considerações finais: Apresenta a constatação da pesquisa, elucidando se esta conseguiu ou não atingir o objetivo proposto.	A desejar (2)	Médio (3)	Pleno (5)
9. Avaliação Global: o trabalho é original e inovador, apresenta mérito científico e contribui academicamente para a teoria e a pesquisa em Gestão Pública.	A desejar (2)	Médio (5)	Pleno (10)
NOTA			
TOTAL – 60 pontos			

Itens avaliados	Nota
Características do	
Formatação do TCC	
Conteúdo	
NOTA FINAL	

Colatina (ES), ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Avaliador(a)

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Campus Colatina

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenadoria de XXX
do Instituto Federal do Espírito Santo,
como requisito parcial para obtenção
de título de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aprovado em xx de xxxxxx de 20xx

COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Professor Orientador
(Incluir Titulação Acadêmica, caso seja Mestre M.Sc., caso seja Doutor D.sc.)
Instituto Federal Do Espírito Santo
Orientador

Nome do Primeiro Professor Avaliador
(Incluir Titulação Acadêmica, caso seja Mestre M.Sc., caso seja Doutor D.sc.)
Instituição

Nome do Segundo Professor Avaliador
(Incluir Titulação Acadêmica, caso seja Mestre M.Sc., caso seja Doutor D.sc.)
Instituição

ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Colatina**

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

ATA DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, COMO PARTE DAS EXIGÊNCIAS DO CURSO XXXXXXXXXXXXXXXX E DA DISCIPLINA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX de dois mil e XXXXX e, às XXXX horas, no XXXXXX do Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus Colatina*, reuniu-se a banca examinadora composta pelos seguintes membros: Prof. D.Sc. xxxxxxx (IFES - *Campus Colatina*), orientador; Prof. M.Sc. xxxxxx (IFES - *Campus Colatina*), examinador (Instituição); e xxxxxxxxxxxxxx, examinadora (Instituição).

A referida banca tinha por finalidade avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “xxxxxxxxxxxxx” realizado pelo aluno xxxxxxxx. A função de moderador foi cumprida pelo(a) professor(a) ???? responsável pela disciplina de XXXXXXXXXXXXXXXX. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso ocorreu após os três membros da banca examinadora realizarem a leitura do conteúdo escrito, assistirem a apresentação da defesa e realizar a arguição do aluno.

A seguir a banca deliberou a _____ do referido trabalho, possuindo a média das avaliações dos componentes da banca o valor de (_____) _____.

O aluno foi notificado sobre as tramitações referentes à realização das correções indicadas (se houver) e do que deverá ser providenciado junto à Biblioteca, Coordenação do Curso e setor de estágio para poder solicitar, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, sua colação de grau.

Prof. D. Sc. XXXXXX
Orientador(a)

Prof. M.Sc. XXXXXX
Examinador(a)

XXXXXX
Examinador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Colatina**

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

OBSERVAÇÕES E CORREÇÕES SUGERIDAS PELA BANCA

O aluno terá até 60 dias para fazer as alterações sugeridas pela banca. Dentro do prazo estabelecido deverá enviar, por *email*, seu TCC em formato editável para o professor orientador fazer as devidas conferências. Estando as recomendações cumpridas, o professor orientador enviará uma declaração ao professor da disciplina de Metodologia II (ou equivalente) informando que o TCC foi finalizado. Somente após o cumprimento destas exigências o aluno poderá solicitar colação de grau na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

As correções versarão sobre:

Ciente:

Colatina, ____ de _____ de 20__

Prof. D.Sc. XXXX
Orientador
IFES *Campus* Colatina

Prof^a. M.Sc. XXXX
Examinador
Instituição

XXXXXXXXXXXXX
Examinador
Instituição

ANEXO V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Campus Colatina

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que o **Prof.. xxxxxx** participou como orientador e membro efetivo da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “**xxxxxxxxxxxx**” elaborado pelo aluno **xxxxxxxxxxxxxxxx**. O referido trabalho foi apresentado aos XXX dias do mês de XXXXX de dois mil e XXXX, às XX h, no XXXXX do Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus Colatina*, como pré-requisito acadêmico para obtenção do título de XXXXXXXXXXXXXXXX

Colatina, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador do Curso XXXXXXXXXXXXXXXX
IFES *Campus Colatina*
Portaria XXX de XXX

Composição da Banca Examinadora

Orientador	Prof. D.Sc. XXXXX
Examinador	Profª M.Sc. XXXX
Examinador	Bióloga XXX

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
*Campus Colatina***

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

DECLARAÇÃO DO AUTOR

Declaro, para fins de pesquisa acadêmica, didática e técnico-científica, que este Trabalho de Conclusão de Curso pode ser publicado e/ou parcialmente utilizado, desde que se faça referência à fonte e ao autor.

Colatina, XX de XXXXXX de 20XX

Nome Completo do Aluno

ANEXO VII



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Colatina**

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CORREÇÕES

Declaro para fins que o(a) aluno(a) _____ fez
todas as alterações solicitadas pela banca examinadora, concluindo, desta forma, seu Trabalho de
Conclusão do Curso de _____.

Colatina, ____ de _____ de 20____.

Nome do professor Orientador

Orientador de TCC

ANEXO VIII



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Colatina**

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1501

COORDENADORIA DE CURSO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR TCC

A Coordenadoria de Curso de _____
declara que o(a) _____ aluno(a)
_____ apresentou o
TCC para uma banca avaliadora, tendo obtido parecer favorável à sua aprovação com dados
devidamente inseridos no Sistema Acadêmico e realizado todas as exigências institucionais.
Declara, ainda, que o referido aluno cumpriu o requisito referente às Atividades Complementares,
com dados devidamente inseridos no Sistema Acadêmico.

Colatina - ES, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) de Curso Superior
(assinatura e carimbo)

ANEXO IX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Colatina**

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1500

COORDENADORIA DE BIBLIOTECA

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR TCC - BIBLIOTECA

A Coordenadoria de Biblioteca do *Campus* Colatina declara que recebeu do(a) aluno(a) _____ do Curso de _____: a versão final, em formato editável, do TCC, contendo a folha de aprovação (digitalizada e com assinatura) e a declaração do autor para a publicação e utilização do trabalho; bem como a declaração de cumprimento das correções (digitalizada) (se houver).

Colatina - ES, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) da Biblioteca
(assinatura e carimbo)

ANEXO X



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Colatina**

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 - Colatina - Espírito Santo
27 - 3723 – 1501

SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR DE ESTÁGIO

O Setor de Relações Empresariais e Extensão Comunitária recebeu do(a) aluno(a) _____ do Curso de _____ o Relatório Final de Estágio, devidamente assinado pelo Coordenador de Curso, pelo Professor do Estágio e por essa Coordenação, estando a carga horária do aluno já inserida no Sistema Acadêmico.

Colatina - ES, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do SREEC
(assinatura e carimbo)